



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 14 / 03 / 2024

Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.083 DE 13 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO.

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Senhor Adriano Mesquita Dantas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Adriano Mesquita Dantas, pelos relevantes serviços prestados ao Estado
da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de março de 2024; 136º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador